Mauá, 22 de dezembro de 2020.

À

Diogo Martinez

Ref: Pregão Presencial 058/2020 - PA N°.4370/2020; Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza destinados as necessidades das secretarias municipais.

E S C L A R E C I M E N T O

Segue pedido de esclarecimento enviado por empresa interessada em participar do certame em epígrafe:

1) PERGUNTA: " Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades mínimas, no percentual equivalente a 50% do objeto desta licitação, de acordo com o quantitativo constante de seu anexo I, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante."

Gostaríamos de saber se será exigido que comprove a aptidão de 50% de cada item que compõe o lote , ex: " balde comprova com balde" ou se manterão o texto do edital o qual será exigido a comprovação de 50% de cada item que compõe o lote com materiais de limpeza, ex: tudo que se refere a limpeza domiciliar e predial , pois seu objeto fla em material de limpeza.

RESPOSTA 1 – O licitante deve comprovar aptidão para fornecimento de 50% (cinquenta por cento) de cada item que compõem o Lote.

ISRAEL DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro